

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA NÚMERO 085

Referências:

- Exame da conformidade do processo de avaliação anual do Conselho Fiscal – art. 21, inciso III, do Decreto nº 8.945/2016, art. 60, inciso III do Estatuto Social e Item 4.4 da NG-TD-201;
- Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00000662/2026-18

Aos 23 de junho de 2026, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, composto pela Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho e Sr. Enzo Mayer Tassarolo, representantes do Conselho de Administração e pelo Sr. Luiz José Nogueira Lima, representante do Comitê de Auditoria Estatutário a fim de deliberar sobre a conformidade do processo de avaliação anual do Conselho Fiscal da Trensurb, nos termos do art. 21, inciso III, do Decreto nº 8.945/2016, art. 60, inciso III do Estatuto Social e Item 4.4 da NG-TD-201.

O presente exame tem por objetivo verificar a conformidade do processo de avaliação anual dos membros do Conselho Fiscal da Trensurb, referente ao ano de 2025, em observância ao art. 21, inciso III, do Decreto nº 8.945/2016, art. 60, inciso III do Estatuto Social e Item 4.4 da NG-TD-201.

O processo de avaliação é conduzido pela Gerência de Recursos Humanos e pelo Setor de Desenvolvimento e Carreira da Trensurb. Por meio do Formulário de Avaliação formulado pela área técnica e juntado no expediente (doc. SEI 0786619), é justificado que a avaliação constitui etapa fundamental para aferir a efetividade do desempenho do CONFIS e contribuir para o aperfeiçoamento da governança da organização, além de fazer parte da prestação de contas do órgão estatutário. Ainda, esclareceu que o modelo aplicado é o mesmo elaborado pela SEST - Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estatais/publicacoes/formularios-de-avaliacao>), a qual estabeleceu as seguintes premissas básicas:

- O tipo de avaliação aplicada é interna, ou seja, realizada pelo Conselho Fiscal;
 - A unidade de análise é o Conselho Fiscal, como colegiado, e os conselheiros, individualmente;
 - A técnica de coleta de dados empregada é o questionário com perguntas abertas e fechadas.
 - As avaliações deverão ser enviadas ao SEDEC - Setor de Desenvolvimento e Carreira para consolidação dos dados e apresentação dos resultados.
 - As respostas deverão respeitar a seguinte escala: ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
-
- ☐ Discordo
 - ☐ Discordo parcialmente
 - ☐ Nem Discordo, nem concordo
 - ☐ Concordo parcialmente
 - ☐ Concordo

A área técnica esclareceu, ainda (doc. SEI 0805888), que a avaliação foi conduzida por meio de formulário estruturado, composto por questões destinadas à análise do desempenho do Conselho Fiscal enquanto órgão colegiado, bem como à autoavaliação individual de seus membros. A estrutura do formulário foi composta de: 21 questões objetivas – Avaliação do CONFIS como colegiado; 6 questões objetivas – Autoavaliação individual dos membros; e 4 questões discursivas – Percepções, contribuições e oportunidades de melhorias.

As avaliações foram realizadas por todos os três Conselheiros, mediante o integral preenchimento dos formulários, juntados nos processos (docs. SEI 0793450, 0793451 e 0793456). No mencionado doc. SEI 0805888, a Gerência de Recursos Humanos apresenta o resultado consolidado das avaliações, com as conclusões sobre principais pontos fortes e oportunidades de aprimoramento do colegiado e de seus membros individualmente.

O processo foi concluído internamente, sendo apresentados os resultados ao Colegiado pela Gerência de Recursos Humanos, após a análise da conformidade do processo de avaliação de desempenho.

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem o expediente administrativo nº 0000958.00000662/2026-18, manifesta-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB, nos termos do art. 21, inciso III, do Decreto nº 8.945/2016, art. 60, inciso III do Estatuto Social e Item 4.4 da NG-TD-201, pela conformidade do processo de avaliação anual dos membros do Conselho Fiscal da Trensurb, referente ao ano de 2025, conduzido pela Gerência de Recursos Humanos e pelo Setor de Desenvolvimento e Carreira da Trensurb. Os resultados deverão ser apresentados ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração da Trensurb. A análise realizada pelo Comitê se restringiu à conformidade do processo avaliativo, não abrangendo o mérito das avaliações ou dos resultados obtidos. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim, Maria Gabriela Borges Puente de Souza que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima, Usuário Externo** em 29/06/2026, às 09:18, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo** em 29/06/2026, às 09:48, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Enzo Mayer Tassarolo, Usuário Externo** em 29/06/2026, às 10:20, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Puente de Souza, Secretária** em 29/06/2026, às 11:42, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813460** e o código CRC **373A668C**.